



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. I. Nº 1.449/88

de 8 de Junho de 1988.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 187.362,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois cruzados), em favor de Walter e Francisco Matragrano.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a renovação do contrato de aluguel de uma casa residencial, durante 6 (seis) meses, com início em 22 de abril de 1988 e término em 22 de outubro de 1988, casa esta situada a Rua Cel. Joaquim Neto, 301-A.

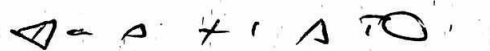
Parágrafo único: A mesma é cedida ao Sargento Paulo João de Castro, Instautor do TG 04/040, a título de incentivo a permanência do Tiro de Guerra em nossa cidade, que tantos serviços presta a comunidade.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 187.362,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de Junho de 1988.


Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -